

CHECKLIST

PACTO ANTENUPCIAL (LIVRO 2-RG)

Importante: Este checklist possui caráter orientativo e reúne os principais documentos e requisitos normalmente exigidos para a prática do ato. Conforme as características do título apresentado, poderão ser solicitados documentos ou informações complementares durante a qualificação registral.

Última revisão: julho de 2026.

1. Anexar requerimento *(original físico, digital, materializado ou desmaterializado). Tratando-se de título nato-digital, sua apresentação deverá ocorrer pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis (ONR), observado o art. 208 do Provimento CNJ n. 149/2023.*

- ☐ Endereçado ao 1º Registro de Imóveis de Goiânia-GO;
- ☐ Contendo data de assinatura e qualificação completa do requerente;
- ☐ A solicitação expressa de averbação do pacto antenupcial;
- ☐ Conter os dados do imóvel (matrícula e/ou endereço);
- ☐ Qualificação das partes (proprietários, adquirentes, transmitentes, credores, devedores, entre outros), em observância ao princípio da especialidade subjetiva.

1.1. Assinatura do requerimento *(Deve ser assinado pelos interessados, com reconhecimento de firma, assinado perante o preposto da Serventia, ou, se assinado digitalmente, com assinatura válida no portal da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil): <https://validar.iti.gov.br/>).*

Se física: ☐ Reconhecimento de firma ☐ Assinada mediante preposto da Serventia

Se eletrônica: ☐ ICP-Brasil ☐ [GOV.BR](https://gov.br) ☐ ICP-RC – Infraestrutura de Chaves Públicas do Registro Civil

☐ IdRC – Sistema de Autenticação Eletrônica do Registro Civil ☐ Certificado Notarizado – certificado emitido por Tabelionato de Notas

1.2. Representação de quem assina o requerimento *(Anexar a procuração ou documento que comprove os poderes de representação em via original, cópia autenticada ou em formato digital. Em caso de documento digital, a assinatura eletrônica deve ser validada no portal da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil): <https://validar.it.gov.br/>).*

☐ Pessoa física ☐ Pessoa jurídica ☐ Procuração

2. Pacto antenupcial / União Estável registrada no Livro 03

☐ Anexar o instrumento **de pacto antenupcial** contendo a chancela de seu registro no livro auxiliar n.º 03 em via original, desmaterializada ou formato digital passível de validação, **ou a certidão de registro do pacto antenupcial** expedida pelo Registro de Imóveis competente (caso não tenha sido registrado em nossa Serventia);

Ou

☐ A **escritura declaratória de união estável** registrada no livro auxiliar n.º 03 em via original, desmaterializada ou formato digital passível de validação.

Caso o pacto antenupcial ou a escritura declaratória de união estável ainda não estejam registrados no livro auxiliar n.º 03, verifique a documentação necessária no checklist: Pacto antenupcial / União Estável - Registro no Livro 03.

Obs.: No instrumento de pacto antenupcial / declaratória de união estável deverá conter a qualificação completa das partes: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, documento de identificação (RG, CNH, Passaporte, entre outros), CPF e endereço completo.

3. Certidão de casamento

☐ **Certidão de casamento** expedida há no máximo 90 dias em via original, cópia autenticada, desmaterializado ou formato digital passível de validação.

3.1 Tratando-se de certidão de casamento emitida no exterior:

- ☐ Se um dos cônjuges for brasileiro, apresentar também a certidão da transcrição do casamento lavrada no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do domicílio do registrado ou, na falta de domicílio conhecido, no 1º Ofício do Distrito Federal;
- ☐ Se ambos os cônjuges forem estrangeiros, a certidão de casamento estrangeira deverá estar apostilada, traduzida juramentada e registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- ☐ Caso a certidão de casamento tenha sido emitida pelo Consulado Brasileiro, envolvendo brasileiro, deverá ser previamente trasladada no Registro Civil competente.

4. Documentos complementares vinculados à qualificação pessoal

Caso não conste na matrícula a qualificação completa das partes. Os documentos faltantes deverão ser apresentados em via original, cópia autenticada ou em formato digital passível de validação:

Se pessoa jurídica: ☐ razão social ☐ CNPJ ☐ endereço da sede;

Se pessoa física: ☐ nome ☐ nacionalidade ☐ profissão ☐ documento de identificação (RG, CNH, Passaporte, entre outros) ☐ CPF ☐ certidão de comprovação de estado civil (casamento ou nascimento) ☐ endereço (declaração de endereço).

Se a pessoa física for casada ou convivente em união estável: ☐ constar o regime de bens e a data do casamento ou do início da união estável.

Verificar se o regime de casamento ou da união estável está sujeito à celebração de pacto antenupcial ou de título declaratório de união estável:

Hipóteses de regime em que é exigido o pacto antenupcial ou o título declaratório de união estável:

- **União estável:** regime da comunhão universal de bens, regime da separação convencional (total) de bens, regime da separação obrigatória de bens e regime da participação final nos aquestos.
- **Casamento celebrado antes de 26/12/1977:** regime da comunhão parcial de bens, regime da separação obrigatória de bens e regime da separação convencional (total) de bens.
- **Casamento celebrado a partir de 26/12/1977:** regime da comunhão universal de bens, regime da separação convencional (total) de bens e regime da participação final nos aquestos.



Importante: Este checklist foi elaborado com base na Lei n. 6.015/1973, no Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, bem como na legislação, provimentos e demais atos normativos vigentes aplicáveis ao Registro de Imóveis.